

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 45-(e)

Senhores Deputados.—A vossa comissão do Orçamento adoptou o principio de reduzir ao extremamente necessário as despesas consignadas na respectiva proposta de lei e, nesse intuito, resolveu acatar a disposição consignada no artigo 3.º do decreto n.º 11:054, de 1 de Setembro último, reduzindo de 10 por cento as verbas inscritas, exceptuadas as de vencimento, juros e amortização da dívida do Estado e gratificações referidas no artigo 4.º do mesmo decreto.

Não é por este processo que se consegue o indispensável equilibrio orçamental, porque tivemos de reconhecer que no Ministério das Finanças essas verbas são já exiguas para as necessidades de serviço; mas como o custo de expediente e material não sofreu sensível alteração cumpre às diversas repartições fazer as economias indispensáveis para se manterem dentro dos limites das verbas agora fixadas.

A despesa ordinária para o ano económico de 1926-1927, fixada pela proposta em 355:378.160\$04, apenas destina a abonos variáveis, material e diversas despesas, a quantia de 11:645.208\$ e como nas outras, dívida pública e vencimentos, se não pode fazer qualquer redução, limitamo-nos, neste ponto, a fazer as alterações constantes do mapa junto.

Pode e deve reduzir-se as verbas destinadas a pessoal, porém, este intuito só será alcançado com a indispensável reorganização dos serviços, não com o fim de diminuir o número dos seus funcionários porque este é inferior às necessidades do Ministério, mas arrumando-se melhor e suprimindo repartições que são desnecessárias.

Confrontando a receita e a despesa com a liquidação, cobrança e fiscalização dos serviços, verifica-se as percentagens seguintes:

A Inspeção Geral dos Fósforos gasta 17,55 por cento da sua receita;

A Direcção Geral das Alfândegas gasta 8 por cento da sua receita, mas, se lhe juntarmos a guarda fiscal, essa percentagem sobe a 20,85;

A Direcção Geral das Contribuições e Impostos, incluindo as Tesourarias da Fazenda Pública, essa percentagem é apenas de 4,26.

Estes números demonstram a nossa afirmação, que os serviços estão mal arrumados.

Também a vossa comissão do Orçamento entendeu que devia suprimir as rubricas e respectivas verbas que foram introduzidas no orçamento das despesas do Ministério das Finanças que representavam uma despesa nova sem lei que previamente a tivesse autorizado, cumprindo assim o disposto no artigo 63.º do Regulamento da Contabilidade Pública de 31 de Agosto de 1881 e que nenhuma lei posterior alterou.

No capítulo 5.º, artigo 29.º «Subsídios e compensações» eliminou-se a verba de 533.304\$90 para ser entregue à Câmara Municipal de Lisboa porque tal subsídio é a nosso ver ilegal. Com efeito o artigo 148.º do Código Administrativo de 2 de Março de 1895 determina que o Ministério da Fazenda entregue à Câmara em duodécimos mensais as seguintes receitas:

O imposto adicional de 5 por cento sobre direitos de mercê e imposto de selo de todas as mercês honoríficas, honras e títulos concedidos pelo Ministério do Reino;

A contribuição especial e respectivos adicionais a que se refere o § 3.º do artigo 1.º da lei de 23 de Junho de 1888;

A parte do imposto de consumo cobrado pelo Estado nos termos do § 13.º do artigo 1.º da lei de 19 de Julho de 1889, deduzida a verba de 96:000\$000 réis para o fundo de instrução primária, em conformidade com a legislação especial;

O produto líquido do imposto de consumo em Lisboa sobre aguardente, alcoóis, licores e cremes, nos termos do § 2.º do artigo 5.º da lei de 13 de Julho de 1888;

As consignações do Tesouro Público autorizadas por lei.

As consignações referidas mantiveram-se no Código Administrativo de 4 de Maio de 1896 e na lei n.º 88, de 7 de Agosto de 1913.

Tendo o decreto de 15 de Outubro de 1910 e artigo 3.º da Constituição abolido os títulos nobiliárquicos, desapareceu a liquidação dos direitos de mercê e imposto de selo sobre esses títulos e, portanto, o adicional de 5 por cento já não se cobra.

A lei n.º 1:368, de 21 de Setembro de 1922, aboliu a contribuição predial especial e os direitos de consumo, e, portanto, deixou de se cobrar os impostos que pertenciam à Câmara Municipal de Lisboa. E com respeito a outras consignações não há actualmente lei que as autorize.

No capítulo 9.º, artigo 56.º—abonos variáveis da Direcção Geral da Contabilidade Pública— aumenta-se em 12.500\$ a respectiva verba por se reconhecer absolutamente necessário esse aumento, a fim de a Direcção Geral poder desempenhar serviços inadiáveis e urgentes.

À vossa comissão do Orçamento foi remetido um officio da Câmara Municipal de Lisboa, em que pede a inclusão na presente proposta da quantia de 5:516.300\$58, destinada a reembolsar o seu cofre das importâncias que, segundo o ajuste de contas feito nos termos da portaria de 2 de Setembro de 1919, lhe pertence. Porém, não lhe é permitido tomar essa iniciativa, porque as receitas do Estado são inferiores ao total das despesas públicas, e, portanto, a qualquer Deputado é proibido apresentar projecto de lei que envolva aumento de despesa, e, no caso presente, só um diploma legal pode resolver o pedido, visto que essa dívida ainda não foi reconhecida.

Também recebeu da comissão administrativa do Congresso da República o officio seguinte:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão do Orçamento da Câmara dos Deputados.—A Comissão Administrativa do Congresso da República, em sua sessão de 3 do corrente, deliberou officiar à comissão do Orçamento da Câmara dos Deputados, expondo a situação financeira do Congresso e pedindo que seja modificada a respectiva proposta orçamental por forma que de futuro não se repitam as dificuldades com que actualmente luta esta comissão, para o que desejaria ver inscritas no Orçamento de 1926-1927 as verbas constantes do mapa junto.

Saúde e Fraternidade.

Sala das sessões da Comissão Administrativa do Congresso da República, 10 de Março de 1926.—O Deputado, 1.º secretário, *Baltasar de Almeida Teixeira*.

Designação	Verbas a inscrever	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Capítulo 3.º			
Artigo 21.º—O que consta da proposta orçamental . . .	—\$—	—\$—	—\$—
Artigo 22.º—Idem	—\$—	—\$—	—\$—
Artigo 23.º :			
À família de empregados falecidos da antiga Câmara dos Deputados.	360\$00		
Idem da antiga Câmara dos Pares.	276\$00		
Pela lei n.º 1.214	1 600\$00		
	2 236\$00	—\$—	(a) 976\$00
Artigo 24.º—O que consta da proposta orçamental . . .	—\$—	—\$—	—\$—
Artigo 25.º—Impressos e publicações	1 000.000\$00	b) 520 000\$00	—\$—
Artigo 25.º—Material e despesas	400.000\$00	c) 250 000\$00	—\$—
Artigo 26.º	1.200 000\$00	d) 400 000\$00	—\$—
Artigo 27.º	600.000\$00	e) 300 000\$00	—\$—

(a) Resultante do falecimento de alguns pensionistas.

(b) Resultante da composição e impressão do *Boletim Oficial* e maior número de pareceres, por virtude do funcionamento das secções do Senado.

(c) Resultante da necessidade absoluta de reparações e aquisição de material.

(d) Para a conclusão e reparaçã. do edificio e aquisição dos trabalhos artisticos de que foi encarregado o pintor Sr. Columbano Bordalo Pinheiro.

(e) Para ser possível dar cumprimento ao que dispõe o artigo 5.º da lei n.º 1.355, quando qualquer parlamentar, em qualquer altura, desejar optar pelo seu subsídio

Sala das sessões da Comissão Administrativa do Congresso da República, 10 de Março de 1926.—O Deputado, 1.º Secretário, *Baltasar de Almeida Teixeira*.

Não pôde a vossa comissão fazer as alterações propostas porque iria de encontro à sua deliberação, de não aceitar aumentos de despesa sem que esse aumento fôsse sancionado pelo Ministro das Finanças; mas entende que é seu dever pôr à consideração da Câmara os desejos formulados pela Comissão Administrativa do Congresso da República.

Pelas razões expostas propomos à vossa apreciação as alterações seguintes, que produzem a economia de 1:772.754\$90.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

ALTERAÇÕES PROPOSTAS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
2.		Presidência da República		
	19.º	Abonos variáveis: Despesas eventuais de representação a efectuar com as cerimónias oficiais na Presidência da República, viagens do Chefe do Estado no país, abonos e ajudas de custo ao pessoal da Presidência da República 80 000\$ Gratificações, comedorias e horas extraordinárias ao pessoal menor da Secretaria da Presidência da República e àquele que por necessidade de serviço eventualmente seja requisitado a outros serviços e adventício 8.000\$ <i>Equipagens da Presidência da República:</i> Serviço automóvel. Ajudas de custo, gratificações, comedorias e horas extraordinárias ao pessoal. 9.000\$ Serviço hipomóvel: Ajudas de custo, gratificações, comedorias e horas extraordinárias ao pessoal. 4 500\$	-§-	12.500\$
	20.º	Material e diversas despesas. Expediente e despesas diversas e eventuais, incluindo fardamento para o pessoal menor. 38.000\$ Palácio da Presidência da República 22.500\$ Telegramas 27.000\$ Despesas de iluminação e reparação de material da instalação eléctrica do Palácio da Presidência da República, suas dependências, tribunas e camarotes presidenciais 29.000\$ Material e expediente dos Conselhos das Ordens Militares 7.200\$ <i>Equipagens da Presidência da República:</i> Serviço automóvel: Conservação e reparação de automóveis, aquisição de gasolina, óleos, sobressalentes, fardamentos e outras despesas 184.000\$ Serviço hipomóvel: Forragens. 38 000\$ Curativo de solípedes, conservação e reparação de carruagens e arreios, fardamentos e outras despesas. 15.000\$	-§-	39.300\$
3.º		Congresso		
	24.º	Abonos variáveis: Suprimir as rubricas e respectivas verbas seguintes: Férias ao pessoal assalariado para serviço de limpeza do Palácio do Congresso da República Férias ao pessoal assalariado para o serviço de jardins do Palácio do Congresso da República Férias ao pessoal assalariado para o serviço de lavadores de automóveis.	-§-	51.800\$
		<i>Soma e segue</i>	-§-	51.800\$

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
3.º	24.º	<p style="text-align: right;"><i>Transporte</i></p> <p>Gratificações:</p> <p>Ao bombeiro encarregado da conservação, inspecção e fiscalização de material de incêndios do Palácio do Congresso da República.</p> <p>Ao relojoeiro encarregado dos serviços da sua especialidade nos relógios do Palácio do Congresso da República.</p> <p>Ao bengaleiro encarregado dos serviços à sua guarda.</p> <p>Alterar a verba da rubrica: «Passagens aos membros do Congresso eleitos pelas ilhas e pelas colónias e suas famílias» 180.000\$</p>	- \$ -	51.800\$
	25.º	<p>Material e diversas despesas:</p> <p>Impressos e publicações (<i>Diário do Governo e das Sessões</i>) 432.000\$</p> <p>Despesa com a Repartição Central de Arbitragem e com o Conselho de Paz e Arbitragem que tem funcionado em Berna (Union Inter-Parlementaire)</p> <p>Despesas eventuais e diversas 135.000\$</p> <p>Expediente, encadernações, fardamentos, iluminação, telefones, etc.</p> <p>Despesa da biblioteca</p> <p>Despesas de automóveis para serviço dos Presidentes das Câmaras.</p>	- \$ -	63.000\$
	26.º	<p>Conclusão do edificio do Congresso da República: Para pagamento de jornais, materiais e outras obras. 720.000\$</p>	- \$ -	80.000\$
5.º	29.º	<p>Subsídios e compensações:</p> <p>Eliminar a rubrica e respectiva verba: «À Municipalidade de Lisboa. Importância a entregar à Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do artigo 148.º do Código Administrativo, aprovado por decreto com força de lei de 2 de Março de 1895, e do decreto de 13 de Setembro do mesmo ano». 656.000\$</p> <p>Importância que, nos termos do decreto de 24 de Dezembro de 1901, artigo 341.º, se deduz nesta consignaço: Pelos serviços de ben eficiência. 122.695\$10</p>	- \$ -	533.304\$90
8.º	47.º	<p>Secretaria Geral e Direcção Geral da Fazenda Pública</p> <p>Ajudas de custo pela inspecção e fiscalização das tesourarias e cofres públicos, bem como dos demais serviços dependentes da Direcção Geral da Fazenda Pública, nos termos dos decretos n.ºs 718, de 25 de Julho de 1914, e 2:076, de 20 de Novembro de 1915, e em geral de inquéritos, sindicâncias e outras quaisquer comissões de serviço 54.000\$</p> <p>Transporte em caminho de ferro e pela via ordinária, marítima e fluvial 18.000\$</p> <p>Despesas com a deslocação do Ministro e pessoal do Gabinete. 4.000\$</p>	- \$ -	9.000\$
		<i>Soma e segue</i>	- \$ -	820.704\$90

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
8.º	48.º	<i>Transporte</i> Material e diversas despesas:	-§-	820.704\$90
		Impressos e publicações 70.000\$		
		Expediente e encadernação de livros, telegramas, portes de correio, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e outros jornais e publicações, anúncios, telefones, reparação e aquisição de material e despesas diversas e imprevistas:		
		Gabinete do Ministro. 2.250\$		
		Secretaria Geral. 4.500\$		
		Direcção Geral:		
		Expediente, etc. 34.000\$		
		Telegramas e franquias. 26.000\$		
		Para fardamento do pessoal menor das direcções gerais do Ministério. 15.000\$		
		<i>Despesas gerais do Ministério a satisfazer pela Secretaria Geral:</i>		
		Iluminação, aquecimento, água, limpeza e lavagem das repartições, reparação e aquisição de material, pequenas reparações e melhoramento nos edificios, despesas eventuais e imprevistas 22.000\$		
		Despesas de automóvel para serviço do Ministro. 26.000\$	-§-	31.750\$
		Tesourarias dos concelhos e bairros		
	47.º	Abonos variáveis:		
		Ajudas de custo nos termos do artigo 36.º do decreto n.º 7:027-A, de 15 de Outubro de 1920, e por qualquer comissão de serviço 9.000\$		
	47.º	Transportes em caminho de ferro e pelas vias ordinária, marítima e fluvial 5.400\$	-§-	1.600\$
	48.º	Despesas das tesourarias:		
		Mobiliário e despesas eventuais, iluminação e água nas tesourarias de Lisboa e Porto, aquisição e conserto de cofres, carimbos e selos brancos para as demais tesourarias 45.000\$	-§-	5.000\$
		Palácios do Estado		
	46.º	Pessoal jornalheiro 138 740\$	-§-	15.400\$
	48.º	Material e diversas despesas:		
		Despesas de conservação, amanho de propriedades, consertos e pequenas reparações, restaurações de mobiliário e outros objectos de arte e transporte de pessoal em serviço:		
		Palácio Nacional de Belém 9.000\$		
		Outros palácios e serviços gerais 48.000\$	-§-	7.000\$
		Sanatórios da Madeira		
	48.º	Diversas despesas:		
		Despesas com a administração das propriedades dos Sanatórios da Madeira 9 000\$	-§-	1.000\$
		<i>Soma e segue</i>	-§-	882.454\$90

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
8.º	48.º	<i>Transporte</i>	-§-	882.454,90
		Conventos suprimidos e outros bens		
		Diversas despesas:		
		Foros, pensões e outros encargos, prémios por denúncias de bens sonogados à Fazenda Pública, despesas de cobrança, avaliação, organização de inventários, actos de posse, etc.	72.000§	-§- 8.000§
		Portagem		
	46.º	Pessoal jornalheiro cobrador	31 500§	-§- 3.500§
	48.º	Diversas despesas	2 500§	-§- 500§
9.º		Direcção Geral da Contabilidade Pública		
	50.º	Abonos variáveis:		
		Ajudas de custo a funcionários da Direcção encarregados de serviços de inspecção . .	12 000§	
		Transportes do mesmo pessoal.	8.000§	
			12.500§	-§-
	51.º	Material e diversas despesas:		
		Impressos	140.000§	
		Expediente e encadernações de livros, telegramas e portes de correio, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , aquisição de livros e publicações, anúncios, etc., telefones, despesas com aquisição, reparação e conservação de material, incluindo mobiliário e despesas diversas e imprevistas	31 000§	
		Despesas com pessoal e material para lavagem e enceramento dos gabinetes e repartições, central, 1ª e 2ª, aquisição de toalhas, panos, etc, e despesas diversas e imprevistas	4.500§	
		Despesas com o arquivo das repartições de Contabilidade Pública no Ministério das Finanças	700§	
		Suprimir a rubrica e respectiva verba seguinte «Para fadamento do pessoal menor»	-§-	-§- 23.350§
10.º		Direcção Geral da Estatística		
	54.º	Impressos	133.000§	
		Expediente, encadernação de livros, compra de livros e assinaturas de publicações nacionais e estrangeiras, <i>Diário do Governo</i> , telegramas, portes do correio, telefones, reparação e aquisição de material, despesas diversas e imprevistas.	11 000§	
		Despesa com o serviço de permuta internacional	9.000§	-§- 52.000§
11.º		Inspecção Geral dos Fósforos		
	58.º	Abonos variáveis — Substituir as rubricas e respectivas verbas pelo seguinte:		
		Abonos variáveis:		
		Gratificações de 180§ a 2 cabos e 6 soldados da guarda fiscal que constituem o efectivo dos dois postos fiscaes junto das fábricas de fósforos de Lisboa e Pôrto	1.440§	-§- -§-
		<i>Soma e segue</i>	12.500§	969.804,90

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
11.º	58.º	<p style="text-align: center;"><i>Transporte</i></p> Ajudas de custo por deslocação do pessoal do quadro da inspecção 75 000\$ Transportes 40 000\$ Ajudas de custo a praças da guarda fiscal e guarda nacional republicana por auxilio prestado à fiscalização 2 000\$ Despesas reservadas da fiscalização 10 000\$	12.500\$	969.804\$90
	59.º	Material e diversas despesas : Expediente e encadernação de livros, impressos, telefones, <i>Diário do Governo</i> e <i>Sumários</i> , aquisição de livros, publicações, telegramas, reparações e aquisição de material, iluminação, água, limpeza e lavagem da repartição e quartéis nas zonas, despesas diversas e imprevistas 10 000\$	—\$—	40 000\$
12.º		Direcção Geral das Contribuições e Impostos		
	62.º	Abonos variáveis : Ajudas de custo aos funcionários dos serviços dependentes da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e despesas com o serviço da fiscalização reservada de contribuições 360 000\$ Despesas de transportes com os funcionários dos serviços dependentes da Direcção Geral das Contribuições e Impostos 225 000\$	—\$—	65.000\$
	63.º	Material e diversas despesas : Expediente e encadernação de livros, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e outras publicações, anúncios, etc, telegramas, portes de correio, impressos, publicações, telefones, reparação e aquisição de material e despesas diversas e imprevistas, no Ministério 27.000\$ Impressos (Direcção Geral) 35 000\$ Impressos para os serviços dependentes das direcções gerais do Ministério, etc (lei de 29 de Abril de 1913, § único do artigo 7.º) 1 430 000\$	—\$—	73 000\$
		Despesas com os tribunais do Contencioso		
	64.º	Aquisição de material, reparações, despesas de expediente e eventuais 5 000\$	—\$—	10 000\$
	65.º	Despesa com a contribuição de registo : Despesas nos termos do decreto de 16 de Novembro de 1910 e outras inerentes a esta contribuição 8 100\$	—\$—	900\$
	66.º	Despesa com a contribuição predial : Despesas com as comissões de serviço de inspecção e avaliação de prédios (artigos 18.º e 19.º do decreto n.º 9:040, de 9 de Agosto de 1923). 180 000\$	—\$—	120 000\$
		<i>Soma e segue</i>	12.500\$	1:293 704\$90

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
15.º		<i>Transporte</i>	12.500\$	1:293.704\$90
		Junta do Crédito Público		
	73.º	Material e diversas despesas: Comissões, descontos de letras, diferenças de câmbios, visitas de fiscalização à delegação do Porto e às direcções de finanças nos outros distritos, despesas na delegação e no estrangeiro.	135 000\$	- \$- 15.000\$
		Impressos, encadernações, expediente, limpezas e pequenas reparações no edificio e mobiliário, iluminação e despesas eventuais		
16.º		Conselho Superior de Finanças		
	75.º	Abonos variáveis: Ajudas de custo, nos termos do artigo 10.º, n.º 5.º, e seus parágrafos da lei orgânica de 8 de Maio de 1919	10.800\$	
		Transportes aos funcionários dependentes do Conselho Superior de Finanças	5.400\$	- \$- 1.800\$
	76.º	Material e diversas despesas: Impressos	16.000\$	
		Expediente, encadernações, livros, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , limpezas e pequenas reparações no edificio, consertos de mobiliário e adornos, iluminação e aquecimento, despesas diversas e eventuais	13.500\$	- \$- 3.500\$
17.º		Serviços das Alfândegas		
	82.º	Abonos variáveis: Ajuda de custo ao chefe e sub-chefe da 3.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, quando em serviço de inspecção fora da sede da Circunscrição da Alfândega de Lisboa, não podendo este abono exceder a 120 dias em cada ano económico (artigo 63.º do decreto n.º 4 560, de 8 de Julho de 1918 e artigo 14.º do decreto n.º 5:581, de 10 de Maio de 1919, e tabela organizada na conformidade do decreto n.º 9:799, de 14 de Junho de 1924) . . .	8.640\$	- \$- 960\$
	83.º	Material e diversas despesas: Impressos	58 500\$	
		Expediente, encadernação de livros, telegramas e portes do correio, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , jornais e outras publicações, aquisição de livros, compra de instrumentos para verificações nas alfândegas, nos termos da portaria de 11 de Outubro de 1888, despesas diversas do laboratório, limpeza, lavagens, fretes, conservação, reparação e aquisição de mobiliário e material de reparações, iluminação, água, telefones, conservação e reparações nos edificios, e diversas despesas imprevisas.	36.000\$	- \$- 10.500\$
		<i>Soma e segue</i>	12 500\$	1:325.464\$90

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
17.º	82.º	<p><i>Transporte</i></p> <p>Abonos variáveis :</p> <p>Remunerações por serviços extraordinários eventuais, nos termos do artigo 191.º do decreto n.º 4560, de 8 de Julho de 1918, e outras imprevistas 6.480\$</p> <p>Ajudas de custo por serviços de inspecção, nos termos da secção 2.ª do capítulo 3.º do título II do decreto n.º 4560, de 3 de Julho de 1918, e artigo 14.º do decreto n.º 5581, de 10 de Maio de 1919 27.000\$</p> <p>Ajudas de custo e despesas pessoais ocasionadas por motivos de serviço, nos termos do artigo 201.º do decreto n.º 4560, de 8 de Julho de 1918 7.200\$</p> <p>Transporte dos empregados aduaneiros e das famílias dos mesmos empregados, quando nas circunstâncias indicadas nos artigos 199.º e 200.º do decreto n.º 4560, de 8 de Julho de 1918 45.000\$</p> <p>Eliminar a rubrica e verba seguinte: gratificações a dois empregados incumbidos da entrega de fundos da Tesouraria da Alfândega de Lisboa, no Banco de Portugal, Caixa Geral de Depósitos, etc. -\$-</p>	12.500\$	1.325.464\$90
	83.º	<p>Material e diversas despesas:</p> <p>Materiais para reparação dos edificios, aluguer de casas, armazéns, docas, mobílias, telefones e conservação das respectivas rêdes, despesas de expediente, e com obras e melhoramentos indispensáveis e outras imprevistas nas alfândegas de Lisboa, Pôrto, Funchal, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta. 180.000\$</p>	-\$-	10.720\$
		Serviço do tráfego		
	79.º	<p>Eliminar a rubrica e respectiva verba: para remuneração, sem melhoria, a carregadores e carreteiros chamados na ocasião, e serviços de tarefas, especialmente nas alfândegas insulares -\$-</p>	-\$-	30.000\$
	82.º	<p>Abonos variáveis:</p> <p>Remuneração aos seiventuários por horas extraordinárias 22.500\$</p>	-\$-	2.500\$
	83.º	<p>Material e diversas despesas:</p> <p>Material do serviço do tráfego, conservação e reparação de gundastes, vagonetas, carruagens, e com dois automóveis, combustíveis, gasolina, óleos, etc., e outras despesas próprias do mesmo serviço, incluindo os serviços eléctricos da alfândega do Pôrto. 135.000\$</p>	-\$-	15.000\$
		Serviço marítimo		
	82.º	<p>Abonos variáveis:</p> <p>Remunerações por serviços extraordinários 450\$</p>	-\$-	50\$
		<i>Soma e segue</i>	12.500\$	1.403.734\$90

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
17.º	83.º	<i>Transporte</i> Material e diversas despesas: Combustível, matérias oleosas para as máquinas, reparação de vapores e outros barcos, pequenas reparações das instalações e utensílios de serviço marítimo, beneficiamentos, sobressalentes, limpeza, expediente, despesas eventuais e outras de material 189.000\$	12.500\$	1:403 734\$90
		Fiscalização dos impostos de produção e consumo nos arquipélagos dos Açores e Madeira		
	82.º	Abonos variáveis: Ajudas de custo nos termos dos artigos 33.º e 34.º do regulamento de 9 de Agosto de 1902 3.600\$ Transportes pelas vias marítimas e terrestres 3 150\$		
	83.º	Material e diversas despesas: Rendas de casas, despesas de expediente e diversas 3.600\$	-\$-	750\$
		Inspeção da fiscalização da cultura do tabaco no Douro		
	-	Material e diversas despesas: Renda de casa, expediente e diversas despesas 1 350\$	-\$-	400\$
				150\$
		Guarda Fiscal		
18.º	87.º	Abonos variáveis: Ajudas de custo pelo serviço de columnas volantes (tabela II do decreto n.º 5:302, de 17 de Março de 1919) 225.000\$ Forragens para 156 cavalos, calculadas a 6\$ cada uma (artigo 172.º do decreto n.º 3.377, de 21 de Setembro de 1917, e § único do decreto n.º 5:787-HHH, de 10 de Maio de 1919, e decreto n.º 8:511, de 29 de Novembro de 1922 341.640\$		
	88.º	Material e diversas despesas: Renda dos edifícios e casas destinados a quartéis, postos fiscaes, aquisição e consêrto de material de guerra, aquisição e consêrto de mobília, roupa e utensílios para os quartéis, expediente, impressos e publicações, iluminação de quartéis, postos fiscaes, remonta, transportes, água, desinfectantes, pequenas reparações, limpeza de quartéis, serviço telefónico e outras despesas miúdas e eventuais 360 000\$	-\$-	190.820\$
	89.º	Construções, grandes reparações e aquisição de casas: Construção e grandes reparações em quartéis da guarda fiscal 180 000\$ Para aquisição de casas destinadas a quartéis da guarda fiscal 90.000\$	-\$-	40.000\$
		<i>Soma e segue</i>	12.500\$	1:686.854\$90

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
		<i>Transporte</i>	12.500\$	1:686.854\$90
19.º		Casa da Moeda e Valores Selados e serviços de contrastaria		
	94.º	Abonos variáveis. Transportes em caminhos de ferro e pelas vias ordinárias, marítima e fluvial	2.700\$	-\$- 300\$
	95.º	Material e diversas despesas: Registo e transporte de valores para o correio e repartições de finanças, estações de caminho de ferro e outras Despesa de expediente e encadernações, telefones, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e outras Aquisição de mobiliário. Obras e conservação do edificio	25.000\$	-\$- 3.000\$
		Serviços de contrastarias		
	95.º	Material e diversas despesas: Material para o laboratório, rendas de casas, reparações nos edificios, utensílios, telefones, mobílias, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , expediente e outras despesas	18.000\$	-\$- 2.000\$
		Serviços técnicos		
	95.º	Material para laboração das oficinas: Papel para valores selados postais e impressões diversas. Drogas e produtos químicos Tipo e material destinado aos trabalhos tipográficos e litográficos. Carvão, lenha e energia eléctrica para iluminação e fôrça motriz. Acessórios de máquinas, ferramentas e utensílios, metais diversos e suas ligas e outros materiais destinados à laboração fabril, expediente de moedas e valores selados, postais e outros	360.000\$	-\$- 40.000\$
23.º		Despesa extraordinária		
	103.º	Despesas a fazer na Casa da Moeda e Valores Selados com a cunhagem e emissão de moedas de bronze e de bronze-alumínio de \$50 e 1\$	190.000\$	-\$- 20.000\$
	104.º	Para aquisição de máquinas para a Casa da Moeda e Valores Selados	27.000\$	-\$- 3.000\$
	105.º	Despesas de instalação das repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças: Despesas com a continuação da instalação, em novas dependências, das Repartições Central e 2.ª da Direcção Geral da Contabilidade Pública e do arquivo das repartições da mesma Direcção Geral no Ministério das Finanças, e para as citadas repartições e para a 1.ª	2.700\$	-\$- 300\$
		<i>Soma e segue</i>	12.500\$	1:755.454\$90

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Diferenças	
			Para mais	Para menos
23.º	106.º	<i>Transporte</i> Despesas com reparações e limpeza de mobiliário e salas da Direcção Geral da Fazenda Pública : Despesas com a aquisição, reparação e limpeza de mobiliário da Direcção Geral da Fazenda Pública 5.400\$	12.500\$	1:755.454\$90
		Despesas com a conclusão das obras de arranjo e limpeza das salas das 1.ª e 2.ª Repartições 8.000\$	-\$	-\$
	107.º	Despesas com a limpeza de mobiliário e Gabinete do Ministro 9.000\$	-\$	1.600\$
24.º	109.º	Despesas com o sexto recenseamento da população: Pagamento a empreiteiros e retribuição ao pessoal da Direcção Geral da Estatística e de qualquer outro quadro que coadjuvar o serviço de recenseamento 180.000\$	-\$	-\$
		Transporte aos funcionários em serviço fora do concelho de Lisboa, pela via férrea marítima, e fluvial 3.600\$	-\$	-\$
		Ajudas de custo aos funcionários da Direcção Geral da Estatística em serviço fora do concelho de Lisboa 2.700\$	-\$	-\$
		Impressos 27.000\$	-\$	-\$
		Expediente, encadernação de livros, telegramas e portes de correios, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , aquisição de livros e publicações, anúncios, telefones, reparação e aquisição de material, despesas diversas e imprevistas . . . 13.500\$	-\$	25.200\$
27.º	112.º	Despesas com os arquivos da Direcção Geral da Contabilidade: Para despesas com reparação e obras, etc., nos arquivos e remoção de documentos . . . 18.000\$	-\$	2.000\$
			12.500\$	1:785.254\$90
		Diferença para menos		1:772.754\$90

Sala das Sessões, 18 de Março de 1926.

António de Paiva Gomes.
Armando Pereira de Castro Agatão Lança.
Henrique Pires Monteiro.
Artur Saraiva de Castilho.
Amâncio de Alpoim (com declarações).
Filemon de Almeida.
Alberto Alvaro Dias Pereira.
João Camoesas.
A. Ginestal Machado (com declarações).
João da Cruz Filipe (relator).